



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2023/00356 - Documento Eletrônico

### Aditivo nº 115/2023-AS

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 61/2021-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, a empresa **SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.282.182/0001-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS**, portador do CPF/MF sob nº 814.941.065-15 resolvem, tendo em vista o constante do PA nº **TJ-CON-2023/00356** aditar o **Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2022-S e aditivos nº 30/22-AS, nº 127-22-AS, 06/22-TRR, 55/23-AS**, que tem como objeto a **prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, lote 03**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato original nº 61/2021-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 11 de novembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2024, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

**Parágrafo único:** O CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2023/00356 - Documento Eletrônico

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal do contrato, com o presente aditamento, é de R\$ 227.559,04 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), e o valor global de R\$ 2.730.708,48 (Dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), que atendido através da Unidade Orçamentária, 2.04.101-2.04.601 - Secretaria do Tribunal de Justiça, Unidade Gestora DSG 2.04.101.0008/006, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-Elemento 39.052, Fontes, 113 /120 /313 /320. , conforme informação de fls. 119/220, do Processo TJ-CON-2023/00356.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 09 de novembro de 2023

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

CONTRATADA:

SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA  
FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS  
CPF/MF sob nº 814.941.065-15

TESTEMUNHAS:

Nome: José Paulo Fereira dos S.

CPF nº 080.570.835-90

Nome: José Luiz de Brito Lima

CPF nº 044.898.825-99

